

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182649

Portaria n.º201004000326, de 25/11/2010 - Proc n.º 2010730023221/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Guilherme Pereira dos Anjos** - CPF: 247.279.542-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE/Pas/Automovel/9BD15822534435756

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182419

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AINF nº 372010510003195-1, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de2006.

Sujeito Passivo: E P DA SILVA COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15243681-2

Tucuruí, 25 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182445
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 18/10/2010

Vigência: 18/10/2010 a 17/10/2011

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 51

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
04331120160040000 339039 0144000000 Estadual
Contratado: PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA

Endereço: Tv Joaquim Távora, Bairro: Cidade Velha, 526

CEP. 66023-730 - Belém/PA

Telefone: 9132225590

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182450

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – CERAT/MARITUBA

O Ilmo. Sr. JOSE LUIZ GONÇALVES FARIAS, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Terno de Início de Fiscalização em Profundidade/Especial de nº 002010480000556-0, por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 29 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007 da Secretstis de Estado da Fazenda..

Razão Social: **M D MAGAZAN COM E DISTRIB DE GEN ALIMENTÍCIOS LTDA**

Inscrição Estadual: **15.271.249-6**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092010920000133-9

Validade: 17/01/2011

JOSE LUIZ GONÇALVES FARIAS

Coordenador Fazendário da CERAT Marituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182467

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por

qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AINF nº 372010510002929-9, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOMÉ LTDA

Inscrição Estadual: 15227472-3

Tucuruí, 25 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182463

O Ilmo. Sr. JOSE LUIZ GONÇALVES FARIAS, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Terno de Início de Fiscalização em Profundidade/Especial de nº 002010480000555-2, por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 29 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007 da Secretstis de Estado da Fazenda.

Razão Social: **M F L ARAÚJO**

Inscrição Estadual: **15.148.676-0**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092010920000134-7

validade até: 21/01/2011

JOSE LUIZ GONÇALVES FARIAS

Coordenador Fazendário da CERAT Marituba

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182458
CONTRATO: 78
EXERCÍCIO: 2010

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização do evento “Seminário de Celebração de 10 anos do Programa de Educação Fiscal”, a realizar-se no Hangar-Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

Valor Total: 88.547,34

Data Assinatura: 25/11/2010

Vigência: 25/11/2010 a 27/11/2010

Dispensa: 33/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
04129119126470000 339039 0144000000 Estadual

Contratado: ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA

Endereço: Avenida Júlio César, s/n, SN

CEP. 66613-902 - Belém/PATelefone: 9999999999

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

REPASSE IPI EXPORTAÇÃO - 1ª PARCELA
NOVEMBRO 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182332
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	12.620,72
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.759,36
ACARÁ	170.098-7	5.639,04
AFUÁ	170.039-1	4.564,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.935,46
ALENQUER	170.027-8	7.787,25
ALMERIM	170.028-6	33.297,22
ALTAMIRA	170.076-6	37.862,16
ANAJÁS	170.040-5	4.564,94
ANANINDEUA	170.074-0	123.253,41
ANAPU	170.659-4	6.176,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.759,36
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.296,42
AVEIRO	170.029-4	5.370,52
BAGRE	170.041-3	3.759,36
BAIÃO	170.051-0	4.833,47
BANNACH	170.664-0	4.027,89
BARCARENA	170.052-9	148.494,85
BELÉM	170.001-4	551.015,25

BELTERRA	170.660-8	4.564,94
BENEVIDES	170.075-8	21.213,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.296,42
BONITO	170.094-4	3.222,31
BRAGANCA	170.086-3	9.398,41
BRASIL NOVO	170.283-1	4.833,47
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.490,84
BREU BRANCO	170.284-0	17.722,71
BREVES	170.042-1	12.352,19
BUJARU	170.096-0	3.759,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.759,36
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.296,42
CAMETÁ	170.053-7	6.713,15
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	51.288,46
CAPANEMA	170.084-7	16.111,56
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.639,04
CASTANHAL	170.003-0	44.038,26
CHAVES	170.043-0	5.370,52
COLARES	170.004-9	3.222,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.203,99
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.027,89
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.398,41
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.370,52
CURRALINHO	170.044-8	3.759,36
CURUÁ	170.678-0	3.222,31
CURUÇÁ	170.005-7	4.027,89
DOM ELIZEU	170.083-9	11.278,09
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.250,20
FARO	170.031-6	4.564,94
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.981,67
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	3.759,36
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.250,20
GURUPÁ	170.045-6	4.564,94
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.833,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.907,57
INHANGAPI	170.007-3	3.490,84
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.861,36
IRITUIA	170.070-7	4.027,89
ITAITUBA	170.032-4	29.000,80
ITUPIRANGA	170.020-0	6.981,67
JACAREACANGA	170.288-2	9.666,93
JACUNDÁ	170.021-9	8.592,83
JURUTI	170.033-2	5.370,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.490,84
MÃE DO RIO	170.071-5	5.370,52
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.953,79
MARABÁ	170.022-7	190.116,37
MARACANÃ	170.009-0	3.759,36
MARAPANIM	170.010-3	3.759,36
MARITUBA	170.675-6	23.630,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.907,57
MELGAÇO	170.046-4	4.027,89
MOCAJUBA	170.056-1	3.759,36
MOJU	170.057-0	9.666,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.278,09
MUANÁ	170.105-3	4.296,42
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.027,89
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.759,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.222,31
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.157,77
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.129,88
ÓBIDOS	170.035-9	8.592,83
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.027,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	71.159,38
OUREM	170.093-6	3.490,84
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.981,67
PACAJÁS	170.018-9	7.518,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.759,36
PARAGOMINAS	170.068-5	38.936,26
PARAUPEBAS	170.019-7	311.490,10
PAU D'ARCO	170.296-3	3.759,36
PEIXE-BOI	170.088-0	3.222,31
PIÇARRA	170.670-5	5.101,99
PLACAS	170.661-6	4.564,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.027,89
PORTEL	170.048-0	12.352,19
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.176,10
PRAINHA	170.037-5	5.907,57
PRIMAVERA	170.089-8	3.222,31
QUATIPURU	170.680-2	3.222,31
REDENÇÃO	170.059-6	21.213,55
RIO MARIA	170.060-0	7.787,25
RONDON PARÁ	170.081-2	9.398,41
RURÓPOLIS	170.030-8	5.639,04
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.101,99
SALVATERRA	170.102-9	3.759,36
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.101,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.222,31
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	8.055,78
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.759,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.324,30
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.027,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.426,30
SANTARÉM	170.038-3	56.658,98